

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao Art.168 da Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com relação aos recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Guariba através de Termo Fomento/Colaboração, DECLARO que:

- a) Não houve aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos;
- b) Encerrado o ajuste, não existem bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;

E por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Jaboticabal, 14 de agosto de 2023.



Gislene Maria de Castro Martins Duarte
Presidente Associação Cristiane da Costa